



ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 287, de 7 de março de 2018

Define a premiação para o 43º Festival de Inverno (FESTIN) – Etapa Local – Interpretação e Composição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 3º da Lei “R” nº 54, de 29 de abril de 2014, com a modificação procedida pela Lei “R” nº 61, de 15 de maio de 2014,

considerando o Ofício nº 012/2018-SC, de 28 de fevereiro de 2018, da Secretaria da Cultura do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica definida a seguinte premiação para os cinco primeiros classificados no 43º Festival de Inverno (FESTIN) – Etapa Local – Interpretação e Composição, com encerramento previsto para o dia 28 de julho de 2018:

I – Categoria Interpretação:

a) Classe Juvenil:

- 1.º lugar: R\$ 1.000,00 e troféu;
- 2.º lugar: R\$ 800,00 e troféu;
- 3.º lugar: R\$ 500,00 e troféu;
- 4.º lugar: troféu;
- 5.º lugar: troféu.

b) Classe Adulto Popular:

- 1.º lugar: R\$ 2.000,00 e troféu;
- 2.º lugar: R\$ 1.500,00 e troféu;
- 3.º lugar: R\$ 1.000,00 e troféu;
- 4.º lugar: troféu;
- 5.º lugar: troféu.

c) Classe Adulto Sertanejo:

- 1.º lugar: R\$ 2.000,00 e troféu;
- 2.º lugar: R\$ 1.500,00 e troféu;
- 3.º lugar: R\$ 1.000,00 e troféu;
- 4.º lugar: troféu;
- 5.º lugar: troféu.

d) Classe Especial:

- 1.º lugar: R\$ 2.000,00 e troféu;
- 2.º lugar: R\$ 1.500,00 e troféu;
- 3.º lugar: R\$ 1.000,00 e troféu;
- 4.º lugar: troféu;
- 5.º lugar: troféu.

II – Categoria Composição:

a) Classe Popular e Sertanejo:

- 1.º lugar: R\$ 2.000,00 e troféu;
- 2.º lugar: R\$ 1.500,00 e troféu;
- 3.º lugar: R\$ 1.000,00 e troféu;
- 4.º lugar: troféu;
- 5.º lugar: troféu.

b) Classe Bandas:

- 1.º lugar: R\$ 2.000,00 e troféu;
- 2.º lugar: R\$ 1.500,00 e troféu;
- 3.º lugar: R\$ 1.000,00 e troféu;
- 4.º lugar: troféu;
- 5.º lugar: troféu.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOÃO BATISTA COELHO DE SOUZA FURLAN

SECRETÁRIO DA CULTURA

DECRETO Nº 288, de 7 de março de 2018

Define a premiação para o 11º Festival da Música Gospel de Toledo – Interpretação – Local.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 3º da Lei “R” nº 54, de 29 de abril de 2014, com a modificação procedida pela Lei “R” nº 61, de 15 de maio de 2014,

considerando o contido no Ofício nº 011/2018-SC, de 28 de fevereiro de 2018, da Secretaria da Cultura,

DECRETA:

Art. 1º – Fica definida a seguinte premiação para os cinco primeiros classificados no 11º Festival da Música Gospel de Toledo – Interpretação – Local, com encerramento previsto para o dia 26 de maio de 2018:

I – Classe Infantojuvenil:

- a) 1º lugar: R\$ 1.200,00 e troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 800,00 e troféu;
- c) 3º lugar: R\$ 600,00 e troféu;
- d) 4º lugar: R\$ 300,00 e troféu;
- e) 5º lugar: R\$ 100,00 e troféu.

II – Classe Adulto:

- a) 1º lugar: R\$ 1.200,00 e troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 800,00 e troféu;
- c) 3º lugar: R\$ 600,00 e troféu;
- d) 4º lugar: R\$ 300,00 e troféu;
- e) 5º lugar: R\$ 100,00 e troféu.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOÃO BATISTA COELHO DE SOUZA FURLAN

SECRETÁRIO DA CULTURA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 08 de março de 2018

Edição nº 1.961

Página 2

PORTARIA Nº 83, de 7 de março de 2018

Exonera, a pedido, **Regiane Corrêa Mosa Ribeiro** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 9.933, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Regiane Corrêa Mosa Ribeiro** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **5 de março de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

CONVOCAÇÃO Nº 01

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, para a contratação de

pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T40:

MARIA APARECIDA BOIKO DO PRADO
MARIA VIEIRA DOS SANTOS
ALEXANDRE TAVARES
JESSICA ANGELA PANDINI KLAUCK
VANDA PEREIRA DE ANDRADE
SUSANA BORGES DA SILVA
MARINES DE FATIMA PESSOTTO
VANIA MARIA RODRIGUES BELARMINO
ALESSANDRA RAUPP
LINDAMIR SCHIAVINI PETRY
ANGELA ADRIANE PEREIRA MENDES
ALESSANDRA LUCIO LUCHINI
MICHELE AGDA KOCH
ALMIRA ROCHA DE LIMA
NEUSA MARIA QUIRINO CARDOSO

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

NOEMIA FATIMA BRUM

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **8 a 14 de março de 2018**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 08 de março de 2018

Edição nº 1.961

Página 3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 09 (nove) meses, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às demandas de alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, sendo as Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas, através da Secretaria da Educação. **DATA DE ABERTURA:** 22 de Março de 2018, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 612.911,65 (seiscentos e doze mil novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no Município de Toledo, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em cursos de pós graduação *lato sensu*. **DATA DE ABERTURA:** 21 de Março de 2018, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 32.210,96 (trinta e dois mil duzentos e dez reais e noventa e seis centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para o fornecimento e colocação de vidros, espelhos, portas de vidro, ajustes de roldanas e aplicação de películas tipo insulfilm, nos Prédios Públicos do Município de Toledo, sendo que *para a Secretaria de Assistência Social e Proteção a Família serão utilizados recursos do MDSA, conforme Plano de Ação e Portaria nº 625/2010*. **DATA DE ABERTURA:** 23 de Março de 2018, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 579.361,98 (quinhentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

OBJETO: aquisição de encanteiradeira para o preparo, construção e reforma de canteiros das hortas dos produtores do Programa Municipal de Olericultura, conforme prevê a Lei que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Toledo – Lei “R” nº 53, de 21 de maio de 2009 e a aquisição e instalação de grade/portão em aço inox nos equipamentos de fluxo laminar - Insuflador Estéril Hospitalar. **DATA DE ABERTURA:** 23 de Março de 2018, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 17.436,00 (dezesete mil quatrocentos e trinta e seis reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para *aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs*, a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas nas Secretarias da Cultura, Assistência Social e Proteção a Família, Educação, Juventude, Meio Ambiente, Segurança e Trânsito, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Saúde, Planejamento, Administração (Cozinha Social, Informática e Patrimônio), Habitação e Urbanismo, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, sendo que *para a Secretaria de Assistência Social e Proteção a Família serão utilizados recursos do MDSA, conforme Plano de Ação e Portaria nº 625/2010*. **DATA DE ABERTURA:** 26 de Março de 2018, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.142.757,84 (um milhão, cento e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

OBJETO: *aquisição de aparelhos, utensílios, eletrodomésticos e microfones* para equipar a Secretaria Municipal de Educação, as Escolas Municipais Nossa Senhora das Graças, Santo Antonio, Ari Arcássio Gossler, Waldyr Luiz Becker e Osvaldo Cruz e Centros de Educação Infantil Jenny Donaduzzi, Pingo de Gente e Professora Bertila Stoffel Giacomini. **DATA DE ABERTURA:** 27 de Março de 2018, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 25.182,94 (vinte e cinco mil cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de Papel Off-set no formato A3 na cor branca, para impressora Plotter e Papel Off-set no formato A4 90gr/m² na cor branca, para utilização das Secretarias Municipais de Habitação e Urbanismo, Cultura, Planejamento Estratégico e Saúde em seus diversos departamentos e setores administrativos. **DATA DE ABERTURA:** 27 de Março de 2018, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.021,30 (treze mil vinte e um reais e trinta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 08 de março de 2018

Edição nº 1.961

Página 4

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

Edital de Convocação 02/2018

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros do Conselho Diretor**, para reunião ordinária desta Autarquia, no dia 9 de março de 2018, às 14 horas, na sala de reuniões da CAST, sito à Rua Almirante Barroso, 2997, centro, Toledo/PR, tendo como pauta:

- 1) reajuste tabela dependentes.

Toledo, 6 de março de 2018.

ANGELA MARIA ZOLETTI
Superintendente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TOLEDO/PR - CMDI

EDITAL 03/2018

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ASSEMBLEIAS ELETIVAS DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDI.

Considerando a publicação do Edital nº 02/2018 que convoca para as Assembleias Eletivas de escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, **PRORROGA** a inscrição para as Assembleias de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Gestão 2018-2020 do CMDI, conforme calendário a seguir:

DESCRIÇÃO – CALENDÁRIO SÍNTESE DO PROCESSO	DATAS
Período de Inscrição para participar do processo eleitoral do CMDI. (Artigo 1º)	21/02 à 15/03/2018
Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral.	16/03 a 21/03/2018
Publicação das organizações aptas e inaptas a participar das eleições do segmento da sociedade civil para o CMDI. (Artigo 13)	22/03/2018
Período para as organizações declaradas inaptas recorrerem do indeferimento da inscrição ao processo de eleições do CMDI. (Artigo 14)	23/03 a 28/03/2018
Análise pela Comissão Eleitoral dos pedidos de revisão das declaradas inaptas. (Artigo 14)	29/03/2018
Publicação do resultado da análise da Comissão Eleitoral. (artigo 14)	02/04/2018
Assembleia de eleição das organizações da sociedade civil. (Artigos 1º e 16)	04/04 e 05/04/2018
Envio de Ofício ao CMDI indicando os representantes que comporão o CMDI, juntamente com o Formulário de Conselheiro (anexo 3) e fotocópia dos documentos de RG, CPF e comprovante de endereço. (Artigo 19)	06/04 a 12/04/2018
Data da posse nova composição CMDI. (Artigo 19 parágrafo 1º)	A publicar em Órgão Oficial

Toledo, 07 de março de 2018

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA DE MARÇO/2018

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor – Toledo (Lei nº 1.979/2008 e alterações), homologado pelo Decreto nº 130/17, **convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares**, e faz **convite para os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a Reunião Ordinária do mês de **MARÇO de 2018**, deste Conselho, conforme segue:

- Data: início às **09 horas** do dia **13 de março de 2018, terça-feira.**
- Local: **Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito**

- Ordem do Dia:

- 1- Reapreciação do PEOT – Plano Estratégico de Ocupação Territorial do BIOPARK
- 2- Proposta de adequações da Lei 2.233/2016, que visam correções de zoneamento nos distritos do município.

Toledo, 05 de março de 2018.

Maisa Carmen Kuhn Fazzolari
Presidente do CMDAPD
Portaria nº130/2017

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/**Convocação** (X)

Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/**Convite** (X)

TOLEDO / PR



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor – Toledo (Lei nº 1.979/2008 e alterações), homologado pelo Decreto nº 130/17, convida a todos para a Audiência Pública onde serão apresentadas

- a) Propostas de alterações da Lei Municipal “R” 139/2016 e apresentação do PEOT – Plano Estratégico de Ocupação Territorial do Biopark.
- b) Proposta de adequações da Lei 2.233/2016, que visam correções de zoneamento nos distritos do município.

- Data: início às **18:00 horas** do dia **15 de março, quinta-feira.**
- Local: **Auditório da Prefeitura**

Toledo, 06 de março de 2018.

Maisa Carmen Kuhn Fazzolari
Presidente do CMDAPD
Portaria nº130/2017



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 08 de março de 2018

Edição nº 1.961

Página 7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 03, de 07 de MARÇO de 2018.

Delibera pela aprovação do relatório dos Benefícios Eventuais no Município de Toledo referente ao 4º trimestre de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de março de 2018**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná;

Considerando que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

Considerando a Resolução 27, de 07 de outubro de 2015 que Regulamenta a previsão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o relatório dos Benefícios Eventuais no Município de Toledo referente ao 4º trimestre de 2017 (outubro, novembro e dezembro), apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 07 de março de 2018.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 04, de 07 de MARÇO de 2018.

Delibera pela aprovação da prestação de contas dos recursos do IGD-M.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de março de 2018**, às

08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do exercício de 2017, dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família (IGD-M), apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 07 de março de 2018.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 05, de 07 de MARÇO de 2018.

Delibera pela aprovação da aplicação do Superávit 2017 dos recursos do IGD-M.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de março de 2018**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a aplicação do superávit de 2017 dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família (IGD-M), apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, totalizando o valor de R\$ 104.821,71, conforme detalhamento a seguir:

- Contratação dos Assistentes Administrativos (06 meses): R\$ 83.321,71
- Reprografia (12 meses): R\$ 1.500,00
- Equipamento e material permanente (aquisição de 05 computadores): R\$ 20.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 07 de março de 2018.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 08 de março de 2018

Edição nº 1.961

Página 8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 06, de 07 de MARÇO de 2018.

Delibera pela indicação de representante do CMAS para compor a Comissão Intersetorial de Controle Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de março de 2018**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 15, de 05 de junho de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que orienta os Conselhos de Assistência Social quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF).

Considerando a Resolução nº 39, de 05 de julho de 2017 que Delibera pela composição de Comissão Intersetorial de Controle Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família no CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a indicação da Conselheira JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA do Conselho Municipal de Assistência Social, para compor a Comissão Intersetorial de Controle Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 07 de março de 2018.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 07, de 07 de MARÇO de 2018.

Delibera pela indicação de representante do CMAS para compor a Comissão Municipal Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião**

Ordinária, levada a efeito no **dia 07 de março de 2018**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 60, de 23 de agosto de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que deliberou pela composição da Comissão Municipal Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária de Toledo/PR;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a indicação da Conselheira IVONE LAGUNA do Conselho Municipal de Assistência Social, para compor a Comissão Municipal Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária de Toledo/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 07 de março de 2018.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 08, de 07 de MARÇO de 2018.

Delibera pela recomposição da Comissão Especial para alteração da Lei nº 2.003/2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de março de 2018**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Lei nº 2.003/2009 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de maio de 2017 do CMAS que deliberou pela formação da Comissão Especial para alteração da Lei nº 2.003/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a recomposição da Comissão Especial para alteração da Lei nº 2.003/2009, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria de Assistência Social



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 08 de março de 2018

Edição nº 1.961

Página 9

e Proteção à Família:

- Cleusa Elaine Schnee Ullmann;
- Jaqueline Nadir da Silva;
- Josieli de Fátima Vieira Magnus;
- Marília Borges Leite;
- Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo.

II – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

- Juliana Garcia Morante Brita;
- Lucimar Recalcatti Vieira;
- Solange Silva dos Santos Fidelis;
- Wellington Cassio Barbosa da Silveira.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Resolução nº 25, de 03 de março de 2017.

Toledo, 07 de março de 2018.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.